



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 18 de Maio de 2009 - Nº 3401

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 19148/2008

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 6042, Art. , Inciso , de 28/11/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.915.874,78 (OITO MILHOES E NOVECENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL - CMCI

01.01.00	3.1.90.11.01	01.031.0002.2.030
VENCIMENTOS	310.405,25	
01.01.00	3.1.90.11.02	01.031.0002.2.030
13º SALARIO	49.754,29	
01.01.00	3.1.90.11.03	01.031.0002.2.030
PAGAMENTO DE FERIAS	43.240,18	
01.01.00	3.3.90.39.56	01.031.0002.2.030
VALE-TRANSPORTE	342,42	
01.01.00	3.3.90.39.68	01.031.0002.2.030
SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.571,00	

PROCURADORIA GERAL - PG

02.01.00	3.3.90.39.50	04.062.0001.2.002
SERVICOS JUDICIARIOS	36.156,68	
02.01.00	3.1.90.91.00	28.846.0000.8.002
SENTENCAS JUDICIAIS	391.215,38	

SECRET MUN.PLANEJAMENTO E ORCAMENTO-SEMPLO

07.01.00	3.3.90.36.14	04.122.0001.2.013
LOCACAO DE IMOVEIS	1.031,04	
07.01.00	3.3.90.39.10	04.122.0001.2.013
LOCACAO DE IMOVEIS	5.468,64	

SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA -SEMFA

08.01.00	3.2.90.21.03	28.843.0000.8.023
JUROS DIVIDA IPACI	10.254,14	
08.01.00	3.2.90.21.99	28.843.0000.8.023
OUTROS JUROS DIVIDA POR CONTRATO	38.234,40	
08.01.00	4.6.90.71.99	28.843.0000.8.023
PRINCIPAL DIVIDA OUTROS	50.091,16	
08.01.00	3.3.90.93.00	28.846.0000.8.023
INDENIZACOES E RESTITUICOES		

4.510,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

09.01.00	3.3.90.39.99	08.244.0019.2.245
OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	7.813,33	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER

10.01.00	3.3.90.39.43	20.122.0001.2.006
SERVICO TELECOMUNICACOES	3.400,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDEC

11.01.00	3.3.90.39.43	23.122.0001.2.005
SERVICO TELECOMUNICACOES	317,57	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE ECULTURA - SEMAC

12.01.00	3.3.90.39.43	13.122.0001.2.004
SERVICO TELECOMUNICACOES	2.000,00	

SECRETARIA MUNIC.ESPORTES E LAZER-SEMESP

13.01.00	3.3.90.36.07	27.122.0001.2.009
ESTAGIARIOS	399,90	

SECRET.MUNICIP.OBRAS E SERV.URBANOS-SEMOSUR

14.01.00	3.3.90.39.29	15.452.0034.2.408
SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	90.644,30	

DEPARTAMENTO DE OBRAS-DEO

14.02.00	4.4.90.51.03.99	
15.451.0031.1.379 OBRAS DE URBANIZACAO	118.889,32	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

16.02.00	3.1.90.11.01	10.122.0001.2.015
VENCIMENTOS	281.048,77	
16.02.00	3.1.90.11.02	10.122.0001.2.015
13º SALARIO	168.281,42	
16.02.00	3.1.90.11.20	10.122.0001.2.015
SUBSIDIOS PODER EXECUTIVO	3.870,00	
16.02.00	3.1.91.13.03	10.122.0001.2.015
OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	80.595,27	
16.02.00	3.3.90.36.44	10.122.0001.2.015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP

400,00		
16.02.00	4.4.90.51.04.99	
10.301.0022.1.285 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA		
27.000,00		
16.02.00	3.1.90.11.01	10.301.0022.2.283
VENCIMENTOS	253.000,00	
16.02.00	3.1.90.11.02	10.301.0022.2.283
13º SALARIO	103.500,00	
16.02.00	3.1.90.11.03	10.301.0022.2.283
PAGAMENTO DE FERIAS	28.672,51	
16.02.00	3.1.90.11.01	10.305.0023.2.294
VENCIMENTOS	55.000,00	
16.02.00	3.1.90.11.02	10.305.0023.2.294
13º SALARIO	7.000,00	

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO -SEME

17.01.00	3.1.90.11.01	12.122.0001.2.008
VENCIMENTOS	547.822,49	
17.01.00	3.1.90.11.02	12.122.0001.2.008
13º SALARIO	91.200,00	
17.01.00	3.1.90.11.03	12.122.0001.2.008
PAGAMENTO DE FERIAS	233.841,37	
17.01.00	3.1.90.11.20	12.122.0001.2.008
SUBSIDIOS PODER EXECUTIVO		
253.490,29		
17.01.00	3.1.90.13.02	12.122.0001.2.008
OBRIGACOES PATRONAIS INSS		
98.463,90		
17.01.00	3.3.90.39.26	12.122.0001.2.008
PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR		
79.149,38		
17.01.00	3.3.90.39.29	12.122.0001.2.008
SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		
45.459,54		
17.01.00	3.3.90.39.42	12.122.0001.2.008
SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS		
167.700,00		
17.01.00	3.3.90.39.56	12.122.0001.2.008
VALE-TRANSPORTE	43.750,00	
17.01.00	3.3.90.39.99	12.122.0001.2.008
OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
5.052,40		

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

17.02.00	3.1.90.11.01	12.365.0025.2.319
----------	--------------	-------------------

VENCIMENTOS	730.000,00	
17.02.00	3.1.90.11.02	12.365.0025.2.319
13º SALARIO	203.000,00	
17.02.00	3.3.90.36.14	12.365.0025.2.319
LOCACAO DE IMOVEIS	1.000,00	

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

17.03.00	4.4.90.51.02.99	
12.361.0025.1.312 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/		
OBRAS	700.000,00	
17.03.00	3.3.90.39.49	12.361.0025.2.316
SERVICOS DE APOIO AO ENSINO		
63.497,87		
17.03.00	3.3.90.30.07	12.361.0025.2.317
GENEROS DE ALIMENTACAO		
201.929,41		
17.03.00	3.1.90.11.02	12.361.0025.2.320
13º SALARIO	233.000,00	
17.03.00	3.1.90.13.02	12.361.0025.2.320
OBRIGACOES PATRONAIS INSS		
140.000,00		
17.03.00	3.1.91.13.03	12.361.0025.2.320
OBRIGACOES PATRONAIS IPACI		
387.366,91		
17.03.00	4.6.90.71.02	12.361.0025.2.320
PRINCIPAL DIVIDA INSS	200.500,00	

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGISTE SERVICOS INTERNOS - SEMAS I

18.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0001.2.014
VENCIMENTOS	42.400,90	
18.01.00	3.1.90.11.02	04.122.0001.2.014
13º SALARIO	702.000,00	
18.01.00	3.1.90.11.03	04.122.0001.2.014
PAGAMENTO DE FERIAS	383.805,35	
18.01.00	3.1.90.11.20	04.122.0001.2.014
SUBSIDIOS PODER EXECUTIVO		
114.516,17		
18.01.00	3.1.90.11.99	04.122.0001.2.014
OUTROS DIREITOS E VANTAGENS		
96,74		
18.01.00	3.1.90.13.02	04.122.0001.2.014
OBRIGACOES PATRONAIS INSS		
810.000,00		
18.01.00	3.1.91.13.03	04.122.0001.2.014
OBRIGACOES PATRONAIS IPACI		
151.724,14		
18.01.00	3.3.90.39.36	04.122.0012.1.169
SERV MEDICO HOSP ODONT LABORATORIAL		
98.000,00		
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		
8.915.874,78		

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL - CMCI

01.01.00	3.1.90.11.19	01.031.0002.2.030
SUBSIDIOS PODER LEGISLATIVO		
9.670,66		
01.01.00	3.1.90.13.02	01.031.0002.2.030
OBRIGACOES PATRONAIS INSS		
38.150,56		
01.01.00	3.1.90.13.99	01.031.0002.2.030
OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS		
36,00		
01.01.00	3.1.91.13.03	01.031.0002.2.030
OBRIGACOES PATRONAIS IPACI		

129.362,84			01.01.00	3.3.90.14.00	01.031.0002.2.030	01.01.00	3.3.90.39.10	01.031.0002.2.030
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.864,56		LOCACAO DE IMOVEIS			LOCACAO DE IMOVEIS	1.000,00	
01.01.00	3.3.90.30.01	01.031.0002.2.030	01.01.00	3.3.90.39.11	01.031.0002.2.030	LOCACAO DE SOFTWARES	1.826,90	
COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	8.286,29		01.01.00	3.3.90.39.14	01.031.0002.2.030	MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS	7.436,08	
01.01.00	3.3.90.30.07	01.031.0002.2.030	01.01.00	3.3.90.39.15	01.031.0002.2.030	MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	1.957,50	
GENEROS DE ALIMENTACAO	6.778,14		01.01.00	3.3.90.39.16	01.031.0002.2.030	MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	2.357,94	
MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS	697,50		01.01.00	3.3.90.39.33	01.031.0002.2.030	SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	2.559,28	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.022,91		01.01.00	3.3.90.39.43	01.031.0002.2.030	SERVICO TELECOMUNICACOES	9.509,95	
MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	1.091,10		01.01.00	3.3.90.39.44	01.031.0002.2.030	SERVICO AUDIO VIDEO E FOTO	400,00	
MATERIAL COPA E COZINHA	1.033,44		01.01.00	3.3.90.39.48	01.031.0002.2.030	SERVICOS GRAFICOS	69,06	
MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	836,80		01.01.00	3.3.90.39.64	01.031.0002.2.030	SERVICOS BANCARIOS	2.229,26	
MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	2.704,33		01.01.00	3.3.90.39.65	01.031.0002.2.030	SERV COPIA REPRODUCAO DOCUMENT	1.100,00	
MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS	284,74		01.01.00	3.3.90.39.99	01.031.0002.2.030	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	834,09	
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	3.146,74		01.01.00	3.3.90.92.00	01.031.0002.2.030	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.040,00	
MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	2.400,00		01.01.00	4.4.90.51.01.99		01.031.0002.2.030 ESTUDOS E PROJETOS	2.800,61	
MATERIAL PARA COMUNICACOES	1.470,10		01.01.00	4.4.90.51.02.99		01.031.0002.2.030 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/	3.375,00	
MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS	1.475,95		01.01.00	4.4.90.52.18	01.031.0002.2.030	OBRAS	112,00	
MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	1.915,00		01.01.00	4.4.90.52.19	01.031.0002.2.030	MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	1.053,24	
PREMIACOES CULT ART CIENT OUTR	373,98		01.01.00	4.4.90.52.24	01.031.0002.2.030	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	5.204,80	
PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO	3.410,68		01.01.00	4.4.90.52.99	01.031.0002.2.030	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.101,00	
ESTAGIARIOS	2.597,85		01.01.00	3.2.90.21.02	28.843.0000.8.030	JUROS DIVIDA INSS	46,11	
MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS	940,00		01.01.00	3.2.90.21.03	28.843.0000.8.030	JUROS DIVIDA IPACI	4.000,00	
CONFEC UNIFORM BANDEIRA FLAMUL	60,00		01.01.00	4.6.90.71.02	28.843.0000.8.030	PRINCIPAL DIVIDA INSS	9.559,03	
OUTROS SERV TERC PF - PGTO ANTECIP	266,26		01.01.00	4.6.90.71.03	28.843.0000.8.030	PRINCIPAL DIVIDA IPACI	4.605,86	
OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	103,00		PROCURADORIA GERAL - PG					
ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	1.194,40		02.01.00	3.3.90.39.43	04.062.0001.2.002	SERVICO TELECOMUNICACOES	1.598,17	
MANUTENCAO DE SOFTWARE	2.966,42		02.01.00	3.3.90.39.50	04.062.0001.2.002	SERVICOS JUDICIARIOS	4.510,95	
			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEMGOV					
			04.01.00	3.3.90.39.29	04.122.0001.2.010	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		

9.400,90
04.01.00 3.3.90.39.43 04.122.0001.2.010
SERVICO TELECOMUNICACOES
15.387,70
04.01.00 4.4.90.52.19 04.122.0001.2.010
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS
28.480,00
04.01.00 4.4.90.52.30 04.122.0001.2.010
VEICULOS DE TRACAO MECANICA
35.000,00

SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRANSITO - SEMSET

06.01.00 3.3.90.39.99 06.122.0001.2.016
OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA
66.833,99
06.01.00 3.3.90.30.05 06.181.0015.1.200
EXPLOSIVOS E MUNICOES 10.000,00
06.01.00 3.3.90.30.23 06.181.0015.1.200
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
110.000,00
06.01.00 3.3.90.36.25 06.181.0015.1.200
SERVICO SELECAO E TREINAMENTO
30.000,00
06.01.00 4.4.90.51.02.99
06.181.0015.1.201 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/
OBRAS 40.000,00
06.01.00 4.4.90.52.24 06.181.0015.1.201
MOBILIARIO EM GERAL 10.000,00
06.01.00 4.4.90.52.03 06.181.0015.2.194
APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO
8.000,00
06.01.00 4.4.90.52.07 06.181.0015.2.194
ARMAMENTOS 30.000,00
06.01.00 4.4.90.52.12 06.181.0015.2.194
EQUIP PROTEC SEGURANCA E SOCORRO
10.000,00
06.01.00 4.4.90.52.17 06.181.0015.2.194
EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO
10.000,00
06.01.00 4.4.90.52.19 06.181.0015.2.194
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS
12.000,00
06.01.00 4.4.90.52.24 06.181.0015.2.194
MOBILIARIO EM GERAL 10.000,00
06.01.00 4.4.90.52.30 06.181.0015.2.194
VEICULOS DE TRACAO MECANICA
120.000,00

SECRET MUN.PLANEJAMENTO E ORCAMENTO- SEMPL

07.01.00 3.3.90.30.47 04.122.0001.2.013
AQUISICAO SOFTWARE DE BASE
44.000,00
07.01.00 3.3.90.36.07 04.122.0001.2.013
ESTAGIARIOS 1.031,04
07.01.00 3.3.90.39.43 04.122.0001.2.013
SERVICO TELECOMUNICACOES
5.049,50
07.01.00 4.4.90.52.19 04.122.0009.1.103
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS
30.000,00
07.01.00 4.4.90.52.30 04.122.0009.1.103
VEICULOS DE TRACAO MECANICA
35.000,00
07.01.00 4.4.90.52.03 04.122.0009.1.104
APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO
1.000,00
07.01.00 4.4.90.52.06 04.122.0009.1.104
APAR UTENSIL DOMESTICOS
49.000,00

07.01.00 4.4.90.52.19 04.122.0009.1.104
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS
100.000,00

07.01.00 4.4.90.52.24 04.122.0009.1.104
MOBILIARIO EM GERAL 50.000,00

07.01.00 4.4.90.52.04 04.122.0010.1.123
APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP
1.708,95

07.01.00 4.4.90.52.24 04.122.0010.1.123
MOBILIARIO EM GERAL 3.400,00

07.01.00 4.4.90.39.99 04.125.0010.1.125
OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURIDICA
40.000,00

07.01.00 4.4.90.39.70 04.126.0009.1.105
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO
50.000,00

07.01.00 4.4.90.30.47 04.126.0009.1.106
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BASE
120.000,00

07.01.00 4.4.90.39.70 04.126.0009.1.108
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO
25.000,00

07.01.00 4.4.90.52.19 04.126.0010.1.117
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS
5.759,69

07.01.00 4.4.90.39.05 04.128.0009.1.107
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
50.000,00

SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA -SEMFA

08.01.00 4.6.90.71.03 28.843.0000.8.023
PRINCIPAL DIVIDA IPACI 10.254,14

08.01.00 4.6.90.71.04 28.843.0000.8.023
PRINCIPAL DIVIDA PMAT-BNDES
38.234,40

08.01.00 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.023
INDENIZACOES E RESTITUICOES
50.146,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

09.01.00 4.4.90.39.99 08.241.0011.1.132
OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURIDICA
150.000,00

09.01.00 3.3.90.30.07 08.244.0019.1.233
GENEROS DE ALIMENTACAO
118.889,32

09.01.00 3.3.90.39.99 08.244.0019.2.245
OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA
127.808,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER

10.01.00 3.3.90.30.11 20.606.0049.1.531
MATERIAL QUIMICO 1.000,00

10.01.00 3.3.90.30.16 20.606.0049.1.531
MATERIAL DE EXPEDIENTE
1.000,00

10.01.00 3.3.90.30.99 20.606.0049.1.531
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
2.000,00

10.01.00 3.3.90.36.99 20.606.0049.1.531
OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA
2.000,00

10.01.00 3.3.90.39.48 20.606.0049.1.531
SERVICOS GRAFICOS 2.000,00

10.01.00 3.3.90.30.11 20.606.0049.1.534
MATERIAL QUIMICO 20.000,00

10.01.00 3.3.90.30.31 20.606.0049.1.534
SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
60.000,00

10.01.00	3.3.90.30.99	20.606.0049.1.534	LOCACAO DE IMOVEIS	220,00	
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			16.02.00	3.3.90.36.99	10.122.0001.2.015
2.000,00			OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA		
10.01.00	3.3.90.36.02	20.606.0049.1.534	2.676,00		
DIARIA COLABORAD EVENTUAL PAIS			16.02.00	3.3.90.39.10	10.122.0001.2.015
2.000,00			LOCACAO DE IMOVEIS	600,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDEC			16.02.00	3.3.90.39.26	10.122.0001.2.015
11.01.00	3.3.90.39.29	23.122.0001.2.005	PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR		
SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			83.926,99		
32.182,50			16.02.00	3.3.90.39.48	10.122.0001.2.015
11.01.00	3.3.90.39.20	23.695.0040.1.455	SERVICOS GRAFICOS	10.555,00	
FESTIVIDADES E HOMENAGENS			16.02.00	3.3.90.39.68	10.122.0001.2.015
317,57			SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER-SEMESP			16.02.00	3.3.90.39.99	10.122.0001.2.015
13.01.00	4.4.90.51.03.99		OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
27.813.0011.1.140 OBRAS DE URBANIZACAO			62.487,42		
399,90			16.02.00	3.3.90.92.00	10.122.0001.2.015
DEPARTAMENTO DE OBRAS-DEO			DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
14.02.00	3.3.90.30.24	15.122.0001.2.012	1.206,41		
MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS			16.02.00	4.4.90.52.19	10.122.0001.2.015
41.016,93			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS		
14.02.00	4.4.90.51.03.99		144,34		
15.451.0031.1.375 OBRAS DE URBANIZACAO			16.02.00	4.4.90.52.24	10.122.0001.2.015
16.460,00			MOBILIARIO EM GERAL	100,00	
14.02.00	4.4.90.51.03.99		16.02.00	4.4.90.52.99	10.122.0001.2.015
15.451.0031.1.377 OBRAS DE URBANIZACAO			OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
16.815,26			228,50		
14.02.00	4.4.90.51.03.99		16.02.00	3.3.90.30.01	10.301.0021.2.267
15.451.0031.1.378 OBRAS DE URBANIZACAO			COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS		
20.019,14			100.850,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA			16.02.00	4.4.90.52.30	10.301.0021.2.267
15.01.00	4.4.90.51.03.99		VEICULOS DE TRACAO MECANICA		
18.543.0038.1.441 OBRAS DE URBANIZACAO			565,00		
700.000,00			16.02.00	3.3.90.30.22	10.301.0021.2.269
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS			MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO		
16.02.00	3.1.90.11.03	10.122.0001.2.015	7.480,00		
PAGAMENTO DE FERIAS	28.672,51		16.02.00	3.3.90.30.35	10.301.0021.2.269
16.02.00	3.3.90.30.04	10.122.0001.2.015	MATERIAL LABORATORIAL		
GAS ENGARRAFADO	2.000,00		5.840,00		
16.02.00	3.3.90.30.07	10.122.0001.2.015	16.02.00	3.3.90.30.36	10.301.0021.2.269
GENEROS DE ALIMENTACAO			MATERIAL HOSPITALAR	11.983,00	
2.434,00			16.02.00	3.3.90.39.29	10.301.0021.2.276
16.02.00	3.3.90.30.16	10.122.0001.2.015	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		
MATERIAL DE EXPEDIENTE			3.000,00		
10.330,00			16.02.00	4.4.90.52.04	10.301.0022.1.281
16.02.00	3.3.90.30.21	10.122.0001.2.015	APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP		
MATERIAL COPA E COZINHA			27.000,00		
79,29			16.02.00	3.1.90.13.02	10.301.0022.2.283
16.02.00	3.3.90.30.22	10.122.0001.2.015	OBRIGACOES PATRONAIS INSS		
MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO			114.714,00		
15.000,00			16.02.00	3.3.90.30.07	10.301.0022.2.283
16.02.00	3.3.90.30.23	10.122.0001.2.015	GENEROS DE ALIMENTACAO		
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			5.344,54		
2.000,00			16.02.00	3.3.90.30.21	10.301.0022.2.283
16.02.00	3.3.90.30.24	10.122.0001.2.015	MATERIAL COPA E COZINHA		
MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS			71,50		
12.183,56			16.02.00	3.3.90.30.22	10.301.0022.2.283
16.02.00	3.3.90.30.26	10.122.0001.2.015	MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO		
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO			2.809,00		
4.000,00			16.02.00	3.3.90.30.39	10.301.0022.2.283
16.02.00	3.3.90.30.99	10.122.0001.2.015	MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS		
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			38,00		
1.312,48			16.02.00	3.3.90.39.15	10.301.0022.2.283
16.02.00	3.3.90.36.14	10.122.0001.2.015	MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP		
			54,00		
			16.02.00	3.3.90.39.16	10.301.0022.2.283
			MANUTENCAO CONSERV VEICULOS		
			2.000,00		
			16.02.00	3.3.90.39.27	10.301.0022.2.283
			FORNECIMENTO ALIMENTACAO		

30.000,00			17.01.00	3.1.90.11.01	12.122.0001.2.008
16.02.00	3.3.90.39.48	10.301.0022.2.283	VENCIMENTOS	301.566,51	
SERVICOS GRAFICOS	6.995,00		17.01.00	3.1.90.11.02	12.122.0001.2.008
16.02.00	3.3.90.39.36	10.302.0021.2.263	13º SALARIO	16,47	
SERV MEDICO HOSP ODONT LABORATORIAL			17.01.00	3.1.90.11.20	12.122.0001.2.008
300.000,00			SUBSIDIOS PODER EXECUTIVO		
16.02.00	3.3.90.30.19	10.303.0021.2.266	6.073,03		
MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS			17.01.00	3.1.90.13.01	12.122.0001.2.008
5.000,00			OBRIGACOES PATRONAIS FGTS		
16.02.00	3.3.90.30.35	10.303.0021.2.266	31.7817.01.00	3.1.90.13.99	12.122.0001.2.008
MATERIAL LABORATORIAL			OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS		
5.000,00			1.000,00		
16.02.00	3.3.90.30.36	10.303.0021.2.266	17.01.00	3.2.90.21.01	12.122.0001.2.008
MATERIAL HOSPITALAR	640,00		JUROS DIVIDA FGTS	1.000,00	
16.02.00	3.3.90.32.00	10.303.0021.2.266	17.01.00	3.2.90.21.02	12.122.0001.2.008
MATERIAL DE DISTR GRATUITA			JUROS DIVIDA INSS	1.000,00	
28.138,72			17.01.00	3.2.90.21.03	12.122.0001.2.008
16.02.00	3.3.90.39.99	10.303.0021.2.266	JUROS DIVIDA IPACI	1.000,00	
OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA			17.01.00	3.3.90.14.00	12.122.0001.2.008
880,00			DIARIAS - PESSOAL CIVIL	755,00	
16.02.00	3.3.90.32.00	10.305.0023.2.293	17.01.00	3.3.90.33.00	12.122.0001.2.008
MATERIAL DE DISTR GRATUITA			PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO		
15.620,50			10.000,00		
16.02.00	3.3.90.30.06	10.305.0023.2.294	17.01.00	3.3.90.39.26	12.122.0001.2.008
ALIMENTOS PARA ANIMAIS			PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR		
500,00			117.803,37		
16.02.00	3.3.90.30.07	10.305.0023.2.294	17.01.00	3.3.90.39.29	12.122.0001.2.008
GENEROS DE ALIMENTACAO			SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		
3.224,44			35.429,02		
16.02.00	3.3.90.30.12	10.305.0023.2.294	17.01.00	3.3.90.39.30	12.122.0001.2.008
MAT COUDELARIA E/OU DE USO ZOOTEC			SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		
3.000,00			281,58		
16.02.00	3.3.90.30.16	10.305.0023.2.294	17.01.00	3.3.90.39.33	12.122.0001.2.008
MATERIAL DE EXPEDIENTE			SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL		
15,63			5.000,00		
16.02.00	3.3.90.30.17	10.305.0023.2.294	17.01.00	3.3.90.39.42	12.122.0001.2.008
MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS			SERVICO PROCESSAMENTO DE DADOS		
2.000,00			241.694,36		
16.02.00	3.3.90.30.18	10.305.0023.2.294	17.01.00	3.3.90.39.43	12.122.0001.2.008
MATERIAL MEDICAMENT USO VETERINARIO			SERVICO TELECOMUNICACOES		
19.509,00			154.885,77		
16.02.00	3.3.90.30.22	10.305.0023.2.294	17.01.00	3.3.90.39.99	12.122.0001.2.008
MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO			OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
10.000,00			3.741,92		
16.02.00	3.3.90.30.23	10.305.0023.2.294	17.01.00	4.4.90.52.03	12.122.0001.2.008
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO		
5.000,00			220,00		
16.02.00	3.3.90.30.28	10.305.0023.2.294	17.01.00	4.4.90.52.19	12.122.0001.2.008
MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS		
2.447,00			2.614,67		
16.02.00	3.3.90.30.35	10.305.0023.2.294	17.01.00	4.4.90.52.24	12.122.0001.2.008
MATERIAL LABORATORIAL			MOBILIARIO EM GERAL	5.430,00	
2.000,00			17.01.00	3.3.90.39.30	12.363.0024.2.302
16.02.00	3.3.90.30.36	10.305.0023.2.294	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		
MATERIAL HOSPITALAR	3.000,00		10.000,00		
16.02.00	3.3.90.30.39	10.305.0023.2.294	17.01.00	3.3.90.39.43	12.363.0024.2.302
MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS			SERVICO TELECOMUNICACOES		
21,00			14.295,09		
16.02.00	3.3.90.30.42	10.305.0023.2.294	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE		
FERRAMENTAS	1.000,00		17.02.00	4.4.90.52.03	12.365.0025.1.309
16.02.00	3.3.90.30.99	10.305.0023.2.294	APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO		
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.836,34		
28,00			17.02.00	4.4.90.52.06	12.365.0025.1.309
16.02.00	3.3.90.36.99	10.305.0023.2.294	APAR UTENSIL DOMESTICOS		
OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA			4.270,68		
500,00			17.02.00	4.4.90.52.18	12.365.0025.1.309
16.02.00	3.3.90.39.99	10.305.0023.2.294	MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS		
OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA			5.509,04		
31.943,14			17.02.00	4.4.90.52.99	12.365.0025.1.309
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO -SEME			OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		

3.099,02		
17.02.00	4.4.90.51.04.99	
12.365.0025.1.321	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	
100.000,00		
17.02.00	3.3.90.33.00	12.365.0025.2.313
PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO		
20.000,00		
17.02.00	3.3.90.30.07	12.365.0025.2.318
GENEROS DE ALIMENTACAO		
738,66		
17.02.00	3.1.91.13.03	12.365.0025.2.319
OBRIGACOES PATRONAIS IPACI		
42.177,79		
17.02.00	3.3.90.30.04	12.365.0025.2.319
GAS ENGARRAFADO	17.250,00	
17.02.00	3.3.90.36.14	12.365.0025.2.319
LOCACAO DE IMOVEIS	12.423,31	
17.02.00	3.3.90.39.30	12.365.0025.2.319
SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		
4.906,60		
17.02.00	3.3.90.39.48	12.365.0025.2.319
SERVICOS GRAFICOS	17.166,66	
17.02.00	3.3.90.39.56	12.365.0025.2.319
VALE-TRANSPORTE	2.860,10	
17.02.00	3.3.90.39.99	12.365.0025.2.319
OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
60.947,39		
17.02.00	4.4.90.52.18	12.365.0025.2.319
MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS		
12.184,74		
17.02.00	4.4.90.52.30	12.365.0025.2.319
VEICULOS DE TRACAO MECANICA		
10.534,00		
17.02.00	4.4.90.52.99	12.365.0025.2.319
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
29.750,65		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

17.03.00	4.4.90.51.04.99	
12.361.0025.1.322	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	
436.000,00		
17.03.00	3.3.90.14.00	12.361.0025.2.314
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	60,00	
17.03.00	3.3.90.33.00	12.361.0025.2.314
PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO		
170.298,56		
17.03.00	3.3.90.39.68	12.361.0025.2.314
SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
6.707,00		
17.03.00	3.3.90.39.99	12.361.0025.2.314
OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
67.300,97		
17.03.00	3.3.90.39.49	12.361.0025.2.316
SERVICOS DE APOIO AO ENSINO		
182.299,99		
17.03.00	3.1.90.11.01	12.361.0025.2.320
VENCIMENTOS	1.017.366,91	
17.03.00	3.3.50.43.14	12.361.0025.2.320
PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
80,00		
17.03.00	3.3.90.30.16	12.361.0025.2.320
MATERIAL DE EXPEDIENTE		
20.000,00		
17.03.00	3.3.90.39.30	12.361.0025.2.320
SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		
56.500,00		
17.03.00	3.3.90.39.99	12.361.0025.2.320
OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
25.275,10		
17.03.00	4.4.90.52.15	12.361.0026.1.333
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		

11.695,48		
17.03.00	4.4.90.52.24	12.361.0026.1.333
MOBILIARIO EM GERAL	3.384,00	
17.03.00	3.3.90.39.99	12.361.0026.1.334
OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
50.188,66		
17.03.00	3.3.90.30.16	12.367.0027.2.344
MATERIAL DE EXPEDIENTE		
1.500,00		
17.03.00	3.3.90.30.17	12.367.0027.2.344
MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS		
2.643,00		
17.03.00	3.3.90.30.99	12.367.0027.2.344
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
1.919,50		
17.03.00	3.3.90.39.99	12.367.0027.2.344
OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
21.497,40		

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGISTE E SERVICOS INTERNOS - SEMASI

18.01.00	3.1.90.11.01	04.122.0001.2.014
VENCIMENTOS	723.300,31	
18.01.00	3.1.90.11.20	04.122.0001.2.014
SUBSIDIOS PODER EXECUTIVO		
3.000,00		
18.01.00	3.1.90.13.02	04.122.0001.2.014
OBRIGACOES PATRONAIS INSS		
96,74		
18.01.00	3.1.91.13.03	04.122.0001.2.014
OBRIGACOES PATRONAIS IPACI		
399.205,35		
18.01.00	3.3.90.30.07	04.122.0001.2.014
GENEROS DE ALIMENTACAO		
20.698,42		
18.01.00	3.3.90.39.29	04.122.0001.2.014
SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		
48.461,80		
18.01.00	4.4.90.51.04.99	
04.122.0001.2.014	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	
251.545,18		
18.01.00	3.3.90.30.39	26.122.0001.2.018
MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS		
77.934,82		
18.01.00	3.3.90.39.16	26.122.0001.2.018
MANUTENCAO CONSERV VEICULOS		
10.549,07		
18.01.00	3.3.90.39.99	26.122.0001.2.018
OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
109.725,41		

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO

20.01.00	3.3.90.39.29	16.122.0001.2.027
SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		
10.000,00		

TOTAL DE ANULAÇÕES
8.915.874,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Dezembro de 2008.

ATILIO TRAVAGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº. 19149/2008

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela

Lei Municipal N.º 6042, Art. , Inciso , de 28/11/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.160.690,62 (DOIS MILHOES E CENTO E SESSENTA MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO -SEME

17.01.00	3.1.90.11.01	12.122.0001.2.008	VENCIMENTOS	1.000.000,00
17.01.00	3.1.90.11.02	12.122.0001.2.008	13º SALARIO	79.000,00
17.01.00	3.1.90.13.02	12.122.0001.2.008	OBRIGACOES PATRONAIS INSS	140.000,00
17.01.00	3.3.90.39.26	12.122.0001.2.008	PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	431.690,62

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

17.02.00	3.1.91.13.03	12.365.0025.2.319	OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	400.000,00
----------	--------------	-------------------	----------------------------	------------

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

17.03.00	4.4.90.51.02.99	12.361.0025.1.312	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/ OBRAS	110.000,00
----------	-----------------	-------------------	--------------------------------------	------------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES
2.160.690,62

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**2.160.690,62**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Dezembro de 2008.

ATILIO TRAVAGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº. 19661/2009

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N.º 6200, Art. , Inciso , de 23/12/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.082.363,08 (TRES MILHOES E OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL - PG

02.01.00	3.3.90.36.99	04.062.0001.2.002	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	3.000,00
----------	--------------	-------------------	----------------------------------	----------

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEMGOV

04.01.00	3.3.90.39.99.99	04.122.0001.2.010	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	200.000,00
----------	-----------------	-------------------	------------------------------------	------------

200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAOSOCIAL - SEMCOS

05.01.00	3.3.90.39.68	04.131.0054.2.585	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	61.380,30
----------	--------------	-------------------	-------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA -SEMFA

08.01.00	3.3.90.92.00	04.123.0001.2.023	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.979,63
----------	--------------	-------------------	----------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

09.01.00	3.3.90.39.99.99	08.122.0001.2.007	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	10.000,00
----------	-----------------	-------------------	------------------------------------	-----------

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE I TAP-FMCA

09.03.00	3.3.90.39.68	08.243.0019.2.237	SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	11.518,64
----------	--------------	-------------------	-------------------------------	-----------

09.03.00	3.3.90.39.99.99	08.243.0019.2.237	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	15.000,00
----------	-----------------	-------------------	------------------------------------	-----------

09.03.00	4.4.90.52.06	08.243.0019.2.237	APAR UTENSIL DOMESTICOS	3.300,00
----------	--------------	-------------------	-------------------------	----------

09.03.00	4.4.90.52.15	08.243.0019.2.237	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	300,00
----------	--------------	-------------------	-------------------------------------	--------

09.03.00	4.4.90.52.17	08.243.0019.2.237	EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	1.400,00
----------	--------------	-------------------	------------------------------------	----------

09.03.00	4.4.90.52.19	08.243.0019.2.237	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	37.000,00
----------	--------------	-------------------	-------------------------------------	-----------

09.03.00	4.4.90.52.24	08.243.0019.2.237	MOBILIARIO EM GERAL	8.000,00
----------	--------------	-------------------	---------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER

10.01.00	3.3.90.30.21	20.693.0049.2.536	MATERIAL COPA E COZINHA	800,00
----------	--------------	-------------------	-------------------------	--------

10.01.00	4.4.90.52.02	20.693.0049.2.536	APARELHOS MEDICAO E ORIENTACAO	4.500,00
----------	--------------	-------------------	--------------------------------	----------

10.01.00	4.4.90.52.17	20.693.0049.2.536	EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	4.400,00
----------	--------------	-------------------	------------------------------------	----------

10.01.00	4.4.90.52.19	20.693.0049.2.536	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	5.400,00
----------	--------------	-------------------	-------------------------------------	----------

10.01.00	4.4.90.52.24	20.693.0049.2.536	MOBILIARIO EM GERAL	4.200,00
----------	--------------	-------------------	---------------------	----------

10.01.00	4.4.90.52.30	20.693.0049.2.536	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	9.600,00
----------	--------------	-------------------	-----------------------------	----------

10.01.00	4.4.90.52.99	20.693.0049.2.536	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	8.800,00
----------	--------------	-------------------	------------------------------	----------

SECRETARIA MUNIC.ESPORTES E LAZER-SEMESP

13.01.00	4.4.90.51.02.99	27.811.0051.1.551	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	340.000,00
----------	-----------------	-------------------	-------------------------------------	------------

13.01.00	4.4.90.51.04.99	27.812.0052.1.554	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	40.000,00
----------	-----------------	-------------------	---------------------------------	-----------

SECRET.MUNICIP.SERVICOS URBANOS-SEMSUR

14.01.00	3.3.90.39.30	15.122.0001.2.017		
----------	--------------	-------------------	--	--

SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

49.900,00		
14.01.00	3.3.90.39.43	15.122.0001.2.017
SERVICO TELECOMUNICACOES		
20.000,00		
14.01.00	3.3.90.39.99.01	
15.452.0034.2.408	GESTÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
380.000,00		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

16.02.00	3.3.90.30.29	10.301.0021.2.267
MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO		
5.000,00		
16.02.00	3.3.90.30.36	10.301.0021.2.267
MATERIAL HOSPITALAR		
16.02.00	24.734,60	
16.02.00	3.3.90.30.10	10.301.0021.2.270
MATERIAL ODONTOLOGICO		
2.000,00		
16.02.00	3.3.90.30.36	10.301.0022.2.283
MATERIAL HOSPITALAR		
10.000,00		
16.02.00	4.4.90.52.24	10.304.0023.2.292
MOBILIARIO EM GERAL		
500,00		
16.02.00	3.3.90.14.00	10.305.0023.2.293
DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
1.000,00		
16.02.00	3.3.90.32.00	10.305.0023.2.293
MATERIAL DE DISTR GRATUITA		
5.177,50		
16.02.00	3.3.90.39.99.99	
10.305.0023.2.293	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
1.000,00		
16.02.00	3.1.90.11.01	10.305.0023.2.294
VENCIMENTOS		
1.000,00		
16.02.00	3.3.90.39.48	10.305.0023.2.294
SERVICOS GRAFICOS		
7.000,00		

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

17.02.00	4.4.90.51.04.99	
12.365.0025.1.321	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	
9.000,00		
17.02.00	3.1.90.13.03	12.365.0025.2.319
OBRIGACOES PATRONAIS IPACI		
340.000,00		
17.02.00	3.3.90.36.16	12.365.0025.2.319
MANUTENCAO CONSERV EQUIPAMENTOS		
50.000,00		
17.02.00	3.3.90.39.26	12.365.0025.2.319
PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR		
226.724,68		
17.02.00	3.3.90.93.00	12.365.0025.2.319
INDENIZACOES E RESTITUICOES		
2.000,00		
17.02.00	4.4.90.52.03	12.365.0025.2.319
APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO		
9.000,00		
17.02.00	4.4.90.51.04.99	
12.365.0026.1.328	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	
18.500,00		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME

17.03.00	4.4.90.51.02.99	
12.361.0025.1.312	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/	
OBRAS		
108.758,64		
17.03.00	4.4.90.51.04.99	
12.361.0025.1.322	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	
98.900,00		
17.03.00	3.3.90.39.26	12.361.0025.2.320
PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR		
307.515,82		

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGIST.E SERVICOS INTERNOS - SEMAS I

18.01.00	3.3.90.39.10	04.122.0001.2.014
LOCACAO DE IMOVEIS		
21.000,00		
18.01.00	3.3.90.39.12	04.122.0001.2.014
LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		

83.828,86		
18.01.00	3.3.90.39.26	04.122.0012.2.166
PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR		
240.000,00		
18.01.00	3.3.90.39.99.99	
04.128.0012.1.174	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
15.000,00		

SECRET.MUNIC.OBRASSEMOM

21.01.00	3.3.90.30.04	15.122.0001.2.012
GAS ENGARRAFADO		
20.000,00		
21.01.00	3.3.90.30.23	15.122.0001.2.012
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		
6.000,00		
21.01.00	3.3.90.30.24	15.122.0001.2.012
MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS		
25.000,00		

DEPARTAMENTO DE OBRASDEO

21.02.00	4.4.90.51.03.99	
15.451.0031.1.379	OBRAS DE URBANIZACAO	
214.244,41		

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES

3.082.363,08

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL - PG

02.01.00	3.3.90.39.99.99	
04.062.0001.2.002	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
3.000,00		

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEMGOV

04.01.00	4.4.90.35.00	04.122.0062.1.633
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
60.000,00		
04.01.00	4.4.90.39.34	04.128.0062.1.632
SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		
200.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -SEMFA

08.01.00	3.3.90.92.00	04.123.0001.2.023
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
83.044,36		
08.01.00	3.3.90.35.00	04.123.0005.1.049
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
784,50		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

09.01.00	4.4.90.52.30	14.244.0017.1.219
VEICULOS DE TRACAO MECANICA		
10.000,00		

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE I TAP-FMCA

09.03.00	3.3.90.30.04	08.243.0019.2.237
GAS ENGARRAFADO		
960,00		
09.03.00	3.3.90.30.07	08.243.0019.2.237
GENEROS DE ALIMENTACAO		
1.500,00		
09.03.00	3.3.90.30.14	08.243.0019.2.237
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		
500,00		
09.03.00	3.3.90.30.16	08.243.0019.2.237
MATERIAL DE EXPEDIENTE		
1.000,00		
09.03.00	3.3.90.30.20	08.243.0019.2.237
MATERIAL CAMA MESA E BANHO		
2.000,00		
09.03.00	3.3.90.30.21	08.243.0019.2.237
MATERIAL COPA E COZINHA		

2.373,35				SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	6.300,00
09.03.00	3.3.90.30.22	08.243.0019.2.237		SECRETARIA MUNICIPAL.ESPORTES E LAZER-SEMESP	
MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO				13.01.00	4.4.90.51.02.99
2.185,29				27.811.0051.1.551	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS
09.03.00	3.3.90.30.23	08.243.0019.2.237		340.000,00	
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				13.01.00	4.4.90.51.04.99
1.000,00				27.812.0052.1.554	OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA
09.03.00	3.3.90.30.24	08.243.0019.2.237		40.000,00	
MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS				SECRET.MUNICIP.SERVICOS URBANOS-SEMSUR	
2.000,00				14.01.00	3.3.90.39.99.99
09.03.00	3.3.90.30.99	08.243.0019.2.237		15.334.0032.1.388	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				49.900,00	
1.000,00				14.01.00	3.3.90.39.99.01
09.03.00	3.3.90.36.14	08.243.0019.2.237		15.452.0034.2.408	GESTÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
LOCACAO DE IMOVEIS	8.000,00			380.000,00	
09.03.00	4.4.90.51.02.99			14.01.00	3.3.90.39.99.99
08.243.0019.2.237	EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/			15.541.0032.1.387	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA
OBRAS	50.000,00			20.000,00	
09.03.00	4.4.90.52.18	08.243.0019.2.237		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS				16.02.00	3.3.90.39.27
1.500,00				10.122.0001.2.015	FORNECIMENTO ALIMENTACAO
09.03.00	4.4.90.52.24	08.243.0019.2.237		10.000,00	
MOBILIARIO EM GERAL	2.500,00			16.02.00	4.4.90.52.03
				10.301.0021.2.267	APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO
CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-CONTUCI				1.000,00	
09.04.00	3.3.90.39.48	08.122.0001.2.019		16.02.00	3.3.90.36.99
SERVICOS GRAFICOS	1.380,30			10.301.0021.2.270	OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA
				500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER				16.02.00	3.3.90.39.34
10.01.00	3.3.90.30.40	20.602.0049.2.538		10.301.0021.2.270	SERVICO SELECAO E TREINAMENTO
MATERIAL BIOLOGICO	2.800,00			1.500,00	
10.01.00	3.3.90.30.99	20.602.0049.2.538		16.02.00	4.4.90.52.04
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				10.301.0022.1.281	APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP
800,00				10.000,00	
10.01.00	3.3.90.36.99	20.602.0049.2.538		16.02.00	4.4.90.52.27
OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA				10.301.0022.1.284	VEICULOS DIVERSOS
800,00				16.02.00	3.3.90.30.04
10.01.00	4.4.90.52.04	20.602.0049.2.538		10.301.0022.2.283	GAS ENGARRAFADO
APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP				16.02.00	3.3.90.30.07
2.800,00				10.301.0022.2.283	GENEROS DE ALIMENTACAO
10.01.00	4.4.90.52.06	20.602.0049.2.538		1.000,00	
APAR UTENSIL DOMESTICOS				16.02.00	3.3.90.30.17
900,00				10.301.0022.2.283	MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS
10.01.00	4.4.90.52.20	20.602.0049.2.538		23,99	
MAQ INST E UTENS DE ESCRITORIO				16.02.00	3.3.90.30.23
900,00				10.301.0022.2.283	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
10.01.00	3.3.90.30.99	20.693.0049.2.536		1.000,00	
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				16.02.00	3.3.90.30.26
700,00				10.301.0022.2.283	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO
10.01.00	3.3.90.36.99	20.693.0049.2.536		10,61	
OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA				16.02.00	3.3.90.30.29
1.000,00				10.301.0022.2.283	MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO
10.01.00	3.3.90.39.99.99			3.000,00	
20.693.0049.2.536	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA			16.02.00	3.3.90.39.27
1.000,00				10.301.0022.2.283	FORNECIMENTO ALIMENTACAO
10.01.00	4.4.90.52.06	20.693.0049.2.536		5.000,00	
APAR UTENSIL DOMESTICOS				16.02.00	3.3.90.39.56
2.700,00				10.301.0022.2.283	VALE-TRANSPORTE
10.01.00	4.4.90.52.14	20.693.0049.2.536		16.02.00	3.3.90.39.54
MAQ EQUIP NATUREZA INDUSTRIAL				10.304.0023.2.292	CONFEC UNIFORM BANDEIRAS FLAM
10.000,00				500,00	
10.01.00	3.3.90.30.11	22.601.0049.1.537		16.02.00	3.3.90.30.35
MATERIAL QUIMICO	4.600,00			10.305.0023.2.293	MATERIAL LABORATORIAL
10.01.00	3.3.90.30.99	22.601.0049.1.537		5.177,50	
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE	
800,00				17.02.00	3.3.90.30.99
10.01.00	3.3.90.36.99	22.601.0049.1.537		12.365.0025.1.309	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA				25.515,82	
800,00				17.02.00	4.4.90.52.05
10.01.00	3.3.90.39.99.99			12.365.0025.1.309	APAR EQUIP P/ ESPORTES E DIVERSOES
22.601.0049.1.537	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA				
800,00					
10.01.00	3.3.90.30.31	22.606.0049.2.535			

140.000,00		
17.02.00	4.4.90.52.24	12.365.0025.1.309
MOBILIARIO EM GERAL	142.000,00	
17.02.00	4.4.90.51.04.99	
12.365.0025.1.321 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA		
9.000,00		
17.02.00	3.3.90.14.00	12.365.0025.2.313
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
17.02.00	3.3.90.35.00	12.365.0025.2.313
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
100.000,00		
17.02.00	3.3.90.39.99.99	
12.365.0025.2.313 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
106.724,68		
17.02.00	3.3.90.30.99	12.365.0025.2.319
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
10.000,00		
17.02.00	3.3.90.36.14	12.365.0025.2.319
LOCACAO DE IMOVEIS	59.000,00	
17.02.00	3.3.90.39.15	12.365.0025.2.319
MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP		
3.000,00		
17.02.00	3.3.90.39.48	12.365.0025.2.319
SERVICOS GRAFICOS	50.000,00	
17.02.00	4.4.90.52.18	12.365.0025.2.319
MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS		
2.000,00		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
17.03.00	3.3.90.39.99.99	
12.361.0025.1.310 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
1.900,00		
17.03.00	4.4.90.52.05	12.361.0025.1.310
APAR EQUIP P/ ESPORTES E DIVERSOES		
7.000,00		
17.03.00	4.4.90.52.06	12.361.0025.1.310
APAR UTENSIL DOMESTICOS		
8.000,00		
17.03.00	4.4.90.52.08	12.361.0025.1.310
COLECOES MAT BIBLIOGRAFICOS		
9.000,00		
17.03.00	4.4.90.52.14	12.361.0025.1.310
MAQ EQUIP NATUREZA INDUSTRIAL		
6.000,00		
17.03.00	4.4.90.52.16	12.361.0025.1.310
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS		
500,00		
17.03.00	4.4.90.52.17	12.361.0025.1.310
EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO		
7.000,00		
17.03.00	4.4.90.52.18	12.361.0025.1.310
MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS		
6.000,00		
17.03.00	4.4.90.52.99	12.361.0025.1.310
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
9.000,00		
17.03.00	4.4.90.51.04.99	
12.361.0025.1.322 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA		
50.000,00		
17.03.00	3.3.90.39.70	12.361.0025.2.320
AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO		
108.758,64		
17.03.00	3.3.90.39.99.99	
12.361.0026.1.331 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
30.000,00		
17.03.00	4.4.90.52.24	12.361.0026.1.331
MOBILIARIO EM GERAL	50.000,00	
17.03.00	4.4.90.52.24	12.361.0026.1.333
MOBILIARIO EM GERAL	70.000,00	
17.03.00	4.4.90.51.02.99	
12.367.0027.2.344 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/		
OBRAS	100.000,00	
17.03.00	4.4.90.52.30	12.367.0027.2.344
VEICULOS DE TRACAO MECANICA		
40.000,00		

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGIST.E SERVICOS INTERNOS - SEMAS I

18.01.00	3.3.90.39.70	04.122.0001.2.014
AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO		
261.000,00		
18.01.00	3.3.90.39.05	04.122.0012.1.165
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		
2.000,00		
18.01.00	3.3.90.39.05	04.122.0012.1.172
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		
1.000,00		
18.01.00	3.3.90.39.05	04.122.0012.1.175
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		
2.000,00		
18.01.00	3.3.90.39.05	04.128.0012.1.167
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		
2.000,00		
18.01.00	3.3.90.39.34	04.128.0012.1.167
SERVICO SELECAO E TREINAMENTO		
1.000,00		
18.01.00	3.3.90.39.48	04.128.0012.1.167
SERVICOS GRAFICOS	7.000,00	
18.01.00	3.3.90.39.99.99	
26.122.0001.2.018 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA		
10.979,63		

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

19.01.00	3.3.90.30.24	20.122.0001.2.026
MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS		
8.000,00		
19.01.00	3.3.90.30.42	20.122.0001.2.026
FERRAMENTAS	10.000,00	
19.01.00	3.3.90.30.99	20.122.0001.2.026
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
10.000,00		
19.01.00	3.3.90.39.70	20.122.0001.2.026
AQUISICAO SOFTWARE DE APLICACAO		
17.000,00		

SECRET.MUNIC.OBRASSEMIO

21.01.00	3.3.90.36.33	15.122.0001.2.012
CONFEC UNIFORM BANDEIRA FLAMUL		
6.000,00		

DEPARTAMENTO DE OBRASDEO

21.02.00	4.4.90.51.03.99	
15.451.0031.1.375 OBRAS DE URBANIZACAO		
214.244,41		

TOTAL DE ANULAÇÕES**3.082.363,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Abril de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 289/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto n.º 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 110.490,69 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEMGOV

04.01.00 4.4.90.52.03 04.122.0001.2.010
 APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO
 1.600,00

SECRET MUN.PLANEJAMENTO E ORCAMENTO-SEMPLO

07.01.00 4.4.90.52.06 04.122.0001.2.013
 APAR UTENSIL DOMESTICOS
 1.200,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE I TAP-FMCA

09.03.00 3.3.90.39.68 08.243.0019.2.237
 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA
 800,00
 09.03.00 3.3.90.39.99.99
 08.243.0019.2.237 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA
 29.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

15.01.00 4.4.90.52.30 18.542.0036.1.422
 VEICULOS DE TRACAO MECANICA
 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

16.02.00 3.3.90.30.04 10.301.0021.2.267
 GAS ENGARRAFADO 14.000,00
 16.02.00 3.3.90.30.29 10.301.0021.2.267
 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO
 18.750,45
 16.02.00 3.3.90.30.36 10.301.0021.2.267
 MATERIAL HOSPITALAR 126,24
 16.02.00 3.3.90.30.10 10.301.0021.2.270
 MATERIAL ODONTOLOGICO
 8.314,00
 16.02.00 3.3.90.39.99.99
 10.305.0023.2.294 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA
 1.000,00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

17.02.00 3.3.90.39.43 12.365.0025.2.319
 SERVICO TELECOMUNICACOES
 1.000,00

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGIST.E SERVICOS INTERNOS - SEMAS I

18.01.00 3.3.90.39.99.99
 04.128.0012.1.174 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA
 4.000,00

TOTAL DE ACRÉSCIMOS**110.490,69**

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - SEMGOV

04.01.00 4.4.90.52.19 04.122.0001.2.010
 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS
 1.600,00

SECRET MUN.PLANEJAMENTO E ORCAMENTO-SEMPLO

07.01.00 4.4.90.52.18 04.122.0001.2.013
 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS
 1.200,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE I TAP-FMCA

09.03.00 3.3.90.39.16 08.243.0019.2.237
 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS
 800,00
 09.03.00 3.3.90.39.27 08.243.0019.2.237
 FORNECIMENTO ALIMENTACAO
 28.700,00
 09.03.00 3.3.90.39.54 08.243.0019.2.237
 CONFEC UNIFORM BANDEIRAS FLAM
 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

15.01.00 4.4.90.52.03 18.542.0036.1.422
 APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO
 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

16.02.00 3.3.90.30.04 10.301.0021.2.267
 GAS ENGARRAFADO 23,50
 16.02.00 3.3.90.30.17 10.301.0021.2.267
 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS
 102,74
 16.02.00 3.3.90.30.20 10.301.0021.2.267
 MATERIAL CAMA MESA E BANHO
 1.000,00
 16.02.00 3.3.90.30.99 10.301.0021.2.267
 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 31.750,45
 16.02.00 3.3.90.30.36 10.301.0021.2.270
 MATERIAL HOSPITALAR 8.314,00
 16.02.00 3.3.90.39.54 10.305.0023.2.294
 CONFEC UNIFORM BANDEIRAS FLAM
 1.000,00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DE

17.02.00 3.3.90.39.34 12.365.0025.2.319
 SERVICO SELECAO E TREINAMENTO
 1.000,00

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, LOGIST.E SERVICOS INTERNOS - SEMAS I

18.01.00 3.3.90.39.19 04.128.0012.1.174
 EXPOSICOES CONGRESSOS CONFERENCIAS
 1.000,00
 18.01.00 3.3.90.39.44 04.128.0012.1.174
 SERVICO AUDIO VIDEO E FOTO
 1.000,00
 18.01.00 3.3.90.39.48 04.128.0012.1.174
 SERVICOS GRAFICOS 2.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES**110.490,69**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Abril de 2009.

VASNI BARBOSA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 318/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVICOS INTERNOS, da Prefeitura

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos do Artigo 148, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. N.º	A PARTIR DE
Angela Luiza Gasparini Machado	Professor PEB B IV	SEME	1997/2007	8448/2008	09/04/2008
Beatriz Michalsky Pinto	Administrador	SEMGOV	1999/2009	11885/2009	06/04/2009
Douglas Barbieri Gava	Motorista	SEMUS	1998/2008	9792/2008	23/03/2009
Gebran Emilio da Costa de Oliveira	B o m b e i r o Hidráulico	SEMDES	1998/2008	4932/2009	09/02/2009
Jorge Luiz Portela	Professor PEB C V	SEME	1998/2008	4545/2009	04/02/2009
Maria Bernadete Secon da Cruz	Professor PEB A IV	SEME	1998/2008	6679/2009	30/03/2009
Marly Castro de Paixão	Professor PEB D V	SEME	1999/2009	9357/2009	19/03/2009
Rita Maria Bastos Canzian da Silva	Professor PEB C V	SEME	1999/2009	9526/2009	19/03/2009
Yuri Gagarin Sabino	Economista	SEMDEC	1998/2008	5371/2009	12/02/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º 320/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o n.º 11.313/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CLÁUDIA SERAFIM CARVALHO**, Turismólogo, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, 5% (cinco por cento) de gratificação de especialização acadêmica - Pós Graduação, a partir de 08 de abril de 2009, em conformidade com o art. 33 da Lei n.º 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º 321/2009

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 34.873/2006,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 052/2009, de 28 de janeiro de 2009, passando de “5%” para “10%”, o percentual referente a gratificação de especialização acadêmica concedida ao servidor municipal **JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES**.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º 322/2009

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, autorização para afastamento do expediente, no período de 16 a 18 de abril de 2009, para participar do *XII Congresso Odontológico do Espírito Santo, em Vitória – ES*, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Alexander Azevedo Heckert
Lia de Freitas Lima
Maria de Fátima Nespoli Lemos

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º 323/2009

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 10.047/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **JOSÉ OZÓRIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Médico Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, autorização para afastamento do expediente, no período de 18 a 21 de abril de 2009, para participar do *IX Congresso Brasileiro de Videocirurgia SOBRACIL, em Belo Horizonte - MG*, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2008.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 324/2009**CONSIDERAR AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUMPRIR ESTÁGIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 8361/2009, resolve:

Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **FILIFE RISPERI BOTELHO**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, cursando a 4ª série na Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – ES, para cumprir Estágio de Prática Jurídica no Escritório Modelo “Professor Deusdedit Baptista”, no período de 16 de março a 30 de novembro de 2009, no horário de 13h30 às 17h30, em dias alternados, conforme cronograma apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 156, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 326/2009**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 7645/2009, resolve:

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, autorização para afastamento do expediente, no período de 16 a 19 de março de 2009, para participar do *Curso Educação no Trânsito*, realizado nesta Cidade, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ANA LÚCIA ALVES FERREIRA
FERNANDA NEVES BATISTA

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 327/2009**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal **ELISA BARRETO DOS SANTOS DARÓS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 031/2009	08/04/2009	Contratação de empresa para fornecimento de refeições (entrega parcelada)	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME	10.234/2009 2959/2009 38 - 4836/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 329/2009**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº. 10.147/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO**, Procurador, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, 5% (cinco por cento) de gratificação de especialização acadêmica - Pós Graduação, a partir de 15 de abril de 2009, em conformidade com o art. 33 da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 334/2009**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 10.632/2009, 11.427/2009 e 12.934/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARY LANE DA COSTA**

DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de março de 2009, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 335/2009

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar conduta indevida, envolvendo o servidor **JARBAS TOFANO CARNEIRO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, nos acontecimentos relatados nos autos do processo protocolado sob o nº 15.734/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 336/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO E CONTRATO FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal **ELIEL ALVES MOULIN**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Termos de Cessão de Uso e Contrato abaixo.

TERMO DE CESSÃO DE USO/ CONTRATO	OBJETO	CESSIONÁRIO	PROT. Nº
Termo de Cessão de Uso nº 035/2009 17/04/2009	Cessão de uso de equipamentos (06 microcomputadores, 03 monitores e 02 ventiladores), adquiridos pelo Cedente, para uso da Cessionária	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2143/2009
Termo de Cessão de Uso nº 036/2009 17/04/2009	Cessão de uso, de forma gratuita, de bens e móveis de propriedade do cedente (duas camas hospitalares com colchão) para uso exclusivo do Cessionário		2149/2009
Contrato nº 037/2009 17/04/2009	Cessão de uso de equipamentos (05 ventiladores), para uso da Cessionária		2139/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 337/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 337, DE 23/04/2009

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	PROT. Nº
Altair de Souza Damásio	Motorista	SEMUS	01 dia 30/03/2009	11.431/2009
Andréa Lage	Professor PEB B IV (2 Cargos)	SEME	15 dias 27/03/2009	11.080/2009 11.081/2009
Cenilda Maria Thomazini Vazzoler	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias 31/03/2009	11.418/2009
Claudia Almeida Miranda da Silva	Professor PEB B II	SEME	15 dias 19/03/2009	9.373/2009
Cléa Maria Ribeiro Athayde	Professor PEB D V	SEME	10 dias 26/03/2009	11.562/2009
Creuzeni Grolla Guimarães	Auditor Fiscal de Tributos	SEMFA	15 dias 23/03/2009	10.804/2009
Daniella Gava dos Santos	Professor PEB C V	SEME	05 dias 30/03/2009	11.725/2009
Débora da Silva Pimentel	Professor PEB B IV Professor PEB B V	SEME	05 dias 22/03/2009	10.361/2009 10.363/2009
Débora Scherrer Viana Mendes	Professor PEB B IV	SEME	04 dias 05 dias 24/03/2009 30/03/2009	10.739/2009 11.321/2009 11.322/2009
Delane Santelmo de Barros	Gari	SEMSET	10 dias 10 dias 17/03/2009 28/03/2009	9.759/2009 11.321/2009
Eloisa Moura Tessinari	Professor PEB C V	SEME	10 dias 31/03/2009	11.787/2009
Eva Gonçalves Gomes	Auxiliar de Enfermagem	SEMDES	10 dias 26/03/2009	11.069/2009
Fernanda Rodrigues Gomes	Professor PEB B V	SEME	15 dias 01/04/2009	11.902/2009
Gilva Areas Caetano	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	13 dias 18/03/2009	10.016/2009 10.018/2009
Jocimara Marin Bravin Silva	Professor PEB D V	SEME	15 dias 03/04/2009	11.978/2009
Kessen Luiz Ferreira da Silva	Professor PEB C V	SEME	10 dias 28/03/2009	10.823/2009
Leticia Rios Cavalcante Zampiroli	Agente de Serviços da Educação	SEME	15 dias 26/03/2009	11.016/2009
Luciana Maria de Souza Moreira Cabelino	Professor PEB B V	SEME	03 dias 09/03/2009	9.359/2009
Luciano dos Santos Baptista	Aux. de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	01 dia 24/03/2009	11.256/2009
Maria Rita de Cássia Louzada	Professor PEB B V	SEME	15 dias 20/03/2009	10.037/2009
Marinete Emiliano dos Reis Souza	Gari	SEMO	02 dias 31/03/2009	12.025/2009
Mary Lane da Costa de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	04 dias 10/03/2009	9.045/2009
Mayna Stulzer Brandão	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	10 dias 23/03/2009	11.259/2009
Meling Correia Pesca Carlette	Professor PEB C V	SEME	02 dias 07/04/2009	12.340/2009
Melissa Lima Correa Silveira	Aux. de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	03 dias 24/03/2009	11.261/2009

Miguel Sanches de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02 dias 13 dias	30/03/2009 01/04/2009	11.057/2009 11.709/2009
Mônica Aparecida Leandro Oliveira	Professor PEB B V	SEME	01 dia 02 dias	25/03/2009 26/03/2009	10.615/2009
Rodrigo Andrade de Aquino	Auxiliar de Topografia	SEMO	02 dias	17/03/2009	10.780/2009
Rosines Aparecida Fávero Felipe	Recepcionista	PGM	07 dias	23/03/2009	10.978/2009
Sebastião de Lucca	Gari	SEMSUR	15 dias	18/03/2009	10.563/2009
Simone Soares de Egidio Ghiotti de Siqueira	Professor PEB A IV	SEME	15 dias	18/03/2009	9.364/2009
Sonia Maria Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 dias	30/03/2009	11.334/2009
Thiago da Silva Neves	Agente de Biblioteca Escolar	SEME	07 dias	07/04/2009	12.063/2009
Wagner Guimarães Rabelo	Motorista	SEME	02 dias	07/04/2009	12.417/2009
Yan Ferreira da Silva Segovia	Vigia	SEME	01 dia	30/03/2009	11.014/2009
Yerece Regina Medeiros Simões	Professor PEB C V	SEME	15 dias	24/03/2009	10.419/2009

PORTARIA Nº 338/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal **GISELLA XAVIER LIMA SOBREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE	PROT. Nº
Nº 005/2009 15/01/2009	Concessão de Estágio curricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas unidades da PMCI	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	38.256/2008 40.196/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 340/2009

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA	SEQ./PROT. Nº	A PARTIR DE
Cristiane de Paula Elias Lyra	SEMUS	2 - 4287/2009	01/04/2009
Daniela Contarini Stefanato	SEMASI	2 - 6551/2009	17/04/2009
Fabiola Cristina Gardioli de Carvalho	SEMASI	2 - 6544/2009	14/04/2009
Fabício de Aguiar Tiradentes	SEMASI	2 - 5412/2009	26/03/2009
Leila Nascimento Rigoni	SEMFA	2 - 6429/2009	26/03/2009

Lorena Pires da Penha	Controladoria Interna de Governo - CIG	2 - 5899/2009 2 - 5811/2009	06/04/2009
Maria Helena Sabino Pereira	SEMO	2 - 5936/2009	02/04/2009
Miguel Archangelo Mathiasso	SEMO	2 - 4482/2009	10/03/2009
Mirella Carlette Zoboli Modesto	SEMASI	2 - 6544/2009	14/04/2009
Regina Celi de Carvalho Monteiro	SEMCOS	2 - 5771/2009	02/04/2009
Verônica Gomes Corrêa	SEMGOV	2 - 5473/2009	01/04/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 342/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 342, DE 28/04/2009

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	PROT. Nº	
Aldair José dos Santos	Vigia	SEMSET	15 dias	06/04/2009	12.210/2009
Altair de Souza Damásio	Motorista	SEMUS	01 dia	03/04/2009	12.167/2009
Andressa Alves da Conceição	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 dias	26/03/2009	11.512/2009
Andressa Penha Friço Grillo	Professor PEB B V	SEME	05 dias	13/04/2009	13.042/2009
Augusto Eduardo Bastos Ribeiro	Motorista	SEME	03 dias	23/03/2009	10.427/2009
Aureny Gonçalves de Abreu Cortez	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	01/04/2009	12.169/2009
Cenira Rosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	03/04/2009	11.700/2009
Cilma de Moraes Brasil	Professor PEB B V	SEME	11 dias	14/04/2009	12.698/2009
Cintia de Carvalho Quadros Coelho	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	03 dias	14/04/2009	13.047/2009
Edson Ferreira Nobre	Gari	SEMSUR	15 dias	01/04/2009	12.226/2009
Eloisa Moura Tessinari	Professor PEB C V	SEME	05 dias	14/04/2009	12.888/2009
Fernando Santana Talhaferro Junior	Vigia	SEMUS	01 dia	07/04/2009	12.932/2009
Franciane Amadeu Balmas Machado	Contadora	SEMPLO	15 dias	01/04/2009	11.506/2009
Francis de Barros Moreira	Vigia	SEME	03 dias	06/04/2009	12.829/2009
Glauco Carvalho e Souza	Professor PEB C V	SEME	03 dias	25/03/2009	11.679/2009
José Cleber de Souza	Gari	SEMSUR	03 dias	06/04/2009	12.442/2009
Larissa Moulin Moura	Secretário Escolar	SEME	03 dias	06/04/2009	12.192/2009
Leonil Carlos de Araújo	Gari	SEMO	08 dias	06/04/2009	13.089/2009
Luana Mantuan Longo D'Agostini	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	05 dias	13/04/2009	12.933/2009
Luciene Moura Tavares	Técnico em Serviços Administrativos	SEMASI	02 dias	24/03/2009	12.544/2009

Lygia Ribeiro Bernardo	Médica Pediatra	SEMUS	10 dias	02/04/2009	12.437/2009
Maria Cristina Neves Martins	Professor PEB B II (2 Cargos)	SEME	04 dias	30/03/2009	11.704/2009 11.705/2009
Marina Guidi Pinheiro	Professor PEB C IV	SEME	08 dias	27/03/2009	11.053/2009
Marinete Vieira	Professor PEB C V	SEME	15 dias	13/04/2009	12.822/2009
Marli Gaspari de Souza	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 dias	06/04/2009	12.930/2009
Mirele Conceição Marques Moreira	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	05 dias	13/04/2009	13.043/2009
Mônica Regina Rosa de Castro Araújo	Costureira	SEMDES	03 dias	05/04/2009	12.703/2009
Nilza Tavares Firmino	Professor PEB A IV	SEME	15 dias	14/04/2009	13.070/2009
Otávio Luiz Mardgan Games	Auxiliar de Servs. de Controle Zoonoses	SEMUS	05 dias	31/03/2009	12.163/2009
Paulo Sergio de Luca	Servente de Obras	SEMO	15 dias	13/04/2009	13.085/2009
Priscilla Alves Pereira	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	03 dias	06/04/2009	12.927/2009
Rosana Mendes de Lírio Santos	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	09 dias	17/02/2009	11.067/2009
Sandra Mara Costa	Aux. de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	01 dia 12 dias	03/04/2009 06/04/2009	13.176/2009
Soraya de Souza Campos Gava	Professor PEB C V	SEME	03 dias	06/04/2009	12.221/2009
Valeria Florindo Netto	Auditor Fiscal Sanitário	SEMUS	04 dias	06/04/2009	12.534/2009
Vilma Scarton Rangel	Professor PEB C IV	SEME	03 dias	15/04/2009	13.134/2009
Waldyr Ithendz da Silva	Motorista	SEMUS	03 dias	06/04/2009	12.431/2009
William Veiga Hemerly	Motorista	SEMSUR	15 dias	06/04/2009	12.929/2009
Zilda Pancini Girardi	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	07 dias	01/04/2009	12.160/2009

PORTARIA Nº 343/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal **MARLI LIMA SPOLODORIO**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 032/2009	17/04/2009	Contratação de serviços de manutenção, gerenciamento, controle e acompanhamento de software integrado ao DIF - Declaração de Informações Fiscais e ao SICOI - Sistema de Controle de Operação Interestadual, conforme liberação e padronização da Secretaria Estadual de Fazenda do Estado do Espírito Santo	TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME	9661/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 344/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Ana Maria Bonze Lopes	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	30 dias	03/04/2009	12081/2009
Elisabeth Alves de Oliveira	Professor PEB B V	SEME	30 dias	31/03/2009	11527/2009 13429/2009
Luciene Ribeiro Carlete	Técnico em Serviços Administrativos	SEMDEC	30 dias	26/03/2009	11484/2009 13362/2009
Michelle Torres Franzotti	Professor PEB C V	SEME	30 dias	25/03/2009	10827/2009 12802/2009
Romildo Rodrigues	Gari	SEMSUR	30 dias	31/03/2009	13083/2009 13305/2009
Sandra Polverine Costa	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 dias	13/04/2009	13495/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos
PORTARIA Nº 346/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425/2009, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, *licença à gestante*, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Jussara de Souza Gonçalves	Professor PEB B V	SEME	20/02/2009	7074/2009
Rosana Mendes de Lírio Santos	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	26/02/2009	7306/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 347/2009

CONSIDERA AUTORIZADO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 5098/2009, resolve:

Considerar autorizado à servidora municipal **JUSTINA DE FÁTIMA FERREIRA NICOLETTI**, Professor PEB A IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, afastamento do expediente, no dia 03 de março de 2009, para participar como testemunha de Audiência de Instrução e Julgamento, no Fórum Alonso Fernandes de Oliveira, em Castelo - ES, nos termos do Artigo 56, V, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º 349/2009

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 32.483/2008 e 33.005/2008,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 822/2008, de 03 de setembro de 2008, referente a promoção horizontal da servidora municipal **SÔNIA MARIA RIZZO**, onde se lê "não promovido" leia-se "promovida à letra C do cargo de que é ocupante".

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º 353/2009

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 13.144/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CLAUDIA FORTUNATO MARTINS CAMPOS**, Agente de Biblioteca Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 15 (quinze) dias de

licença por motivo de *acidente ocorrido em serviço*, a partir de 09 de abril de 2009, nos termos do Artigo 100, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º 354/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os n.ºs. 5206/2009 e 6489/2009, resolve:

Conceder à servidora municipal **SANDRA SANTIAGO AQUINO FIM**, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença à gestante, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2009, nos termos do Art. 101, § 4º, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei n.º 6102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º 357/2009

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar conduta indevida, envolvendo o servidor municipal **JEFFERSON REINÓ DA SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, nos acontecimentos relatados nos autos do processo protocolado sob o n.º 25.700/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º 358/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 12.480/2009 e 14.031/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **MARIA RITA DE CÁSSIA LOUZADA**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de abril de 2009, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 359/2009**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar conduta indevida, envolvendo a servidora municipal **CHRISTIANE ATHAYDE HERKENHOFF**, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos acontecimentos relatados nos autos do processo protocolado sob o nº 14.117/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 360/2009**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 11.742/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **PAULA FASSARELLA**

PELLANDA, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de maio de 2009, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *optando pelo não recolhimento de contribuição previdenciária ao IPACI*, previsto no Decreto nº 15.939/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 365/2009**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE MUQUI - ES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº 10 - 1893/2009,

RESOLVE:

Ceder ao Município de Muqui - ES, os servidores municipais **MIRELA ALMEIDA FERNANDES**, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, e **MIGUEL MONTOZO NETO**, Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, no período de 1º de abril de 2009 até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº 015/2009, de 27 de fevereiro de 2009, com ônus para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 366/2009**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE MUQUI - ES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº 10 - 1893/2009, resolve:

Ceder ao Município de Muqui - ES, a servidora municipal **ANA MARIA BONZE LOPES**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em permuta com **ÂNGELA MARIA VALIM RODRIGUES BERNARDO**, no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº. 015/2009, de 27 de fevereiro de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos****PORTARIA Nº 368/2009****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Karina Fernandes Parteli Marcelino	Professor PEB A V	SEME	30 dias	13/04/2009	14.531/2009 13.556/2009
Sebastião de Lucca	Gari	SEMSUR	30 dias	17/04/2009	13.499/2009 14.718/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos****PORTARIA Nº 369/2009****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal **GABRIELA COSTA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	BENEFICIÁRIA	PROT. Nº
Nº 020/2009 06/05/2009	Transferir à beneficiária, recursos financeiros a título de auxílio financeiro, visando dar continuidade ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência mental no município.	APAÉ - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	12.880/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos****PORTARIA Nº 373/2009****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal **GISELLA XAVIER LIMA SOBREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 033/2009	17/04/2009	Fornecimento e administração de Vale- Alimentação por Cartão Eletrônico	BANESTES S.A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	13.110/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01.0101.00/2005 - MCT**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**CONCEDENTE:** UNIÃO, através do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio até **08/01/2010**.**DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2009.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal e Sérgio Machado Rezende – Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.**PROCESSO:** Prot nº **01200.003188/2005-77** – MCT.**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº. 040/2009.**CESSIONÁRIO:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**CEDEnte:** MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICAS E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-SEMUS**OBJETO:** Cessão de uso de forma gratuita de Equipamento de propriedade do CEDENTE para uso exclusivo do CESSIONÁRIO, destinado a atender às necessidades de atendimento do hospital.**PRAZO:** Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, José Carlos Moysés Turbay-Titular da SEMASI, Márcia Alves Fardim Novaes - Titular da SEMUS, Monsenhor Antônio Rômulo Zagotto-Presidente da Santa Casa, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto.

PROC ESSO: Prot nº 2147/2009.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 041/2009.

CESSIONÁRIO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CEDENTE: MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOGISTICAS E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-SEMUS

OBJETO: Cessão de uso de forma gratuita de bens móveis de propriedade do CEDENTE para uso exclusivo do CESSIONÁRIO, destinado a atender às necessidades de atendimento do hospital.

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, José Carlos Moysés Turbay-Titular da SEMASI, Márcia Alves Fardim Novaes - Titular da SEMUS, Monsenhor Antônio Rômulo Zagotto-Presidente da Santa Casa, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto.

PROC ESSO: Prot nº 2142/2009.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 042/2009.

CONTRATADA: ARMANDO PNEUS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para veículos, motocicletas e máquinas da frota municipal.

VALOR: R\$ 91,102,00 (noventa e um mil, cento e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos proveniente do Orçamento Municipal a saber:

Próprio:

Órgão/Unidade: 18.01 Projeto/Atividade: 26.122.0001.2.018
Despesa: 3 3 90 30 39 00

PRAZO: Até 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Cristiano Tessinari Modesto – Procurador Adjunto, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos e Armando Pigatti Zampirolo – Sócio Administrador da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 5825/2009.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 043/2009.

CONTRATADA: COLA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para veículos, motocicletas e máquinas da frota municipal.

VALOR: R\$ 120,166,00 (cento e vinte mil, cento e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos proveniente do Orçamento Municipal a saber:

Próprio:

Órgão/Unidade: 18.01 Projeto/Atividade: 26.122.0001.2.018
Despesa: 3 3 90 30 39 00

PRAZO: Até 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Cristiano Tessinari Modesto – Procurador Adjunto, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Celmo de Freitas e Antônio Sipriano da Silva – Procuradores da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 5825/2009.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 021/2009.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER.

BENEFICIÁRIA: ACEPES – ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E PRODUTORES DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, para realização da 63ª Expo Cachoeiro - Exposição Agropecuária de Cachoeiro, que ocorrerá no período de 20 a 24 de maio de 2009, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

VALOR: R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 10.01, Programa de Trabalho: 20.122.0001.2.006,
Despesa: 3 3 50 41 03 00

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2009.

PRAZO: Até 30/06/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, José Arcaño Nunes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Adilon Marquini da Silva – Diretor Presidente da ACEPES.

PROCESSO: Prot nº 16.122/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 071/2005.

LOCADOR: Opção de Imóveis – Venda e Administração Imobiliária LTDA

LOCATARIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMPLO.

OBJETO: Reajustar, de acordo do IGP _ M(FGV), o valor do Contrato de Locação nº 071/2005, firmado em 01/08/2005, relativo ao imóvel onde funciona a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SEMPLO.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteghione – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário de administração, Logísticas e Serviços Internos, Vasnr Barbosa de Oliveira – Secretário Municipal de planejamento e Orçamento, Marcelo José Sadenberg – Sócio da Locadora, Adriana Grillo Carreiro Sader – Opção de Imóveis Venda e Administração Imobiliária LTDA.

PROCESSO: Prot nº 23273/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

IMPUGNANTE: Nortesus Mineração Ltda

ENDEREÇO: Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, KM 9,5, Stª Rosa, V.G de Soturno, 29.321-000

PROTOCOLO: 31888/2008

AUTO DE INFRAÇÃO: 4953/2008

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 9593

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando o contribuinte intimado nos termos do Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002, a recolher o crédito aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Janeiro de 2009.

Anexo Decisão

Greicy Armani C. Loiola
Assistente Técnico de Serviços
SEMFA

DECISÃO RECURSO 1ª INSTÂNCIA nº 004/2009

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 248 e 254 da Lei 5.394 de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, apresentamos decisão do recurso em 1ª instância:

Contribuinte:	NORTESUL MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 36.302.339/0001-90 Insc. Municipal: 14044-3
Endereço:	Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, V. G. de Soturno Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP: 29.321-000

Nº AUTO INFRAÇÃO:	4953/2008	Nº PROT.:	28887/2008
--------------------------	-----------	------------------	------------

Fundamentação dos fatos:	Contribuinte prestou serviços de beneficiamento de mármore e granitos, no período de jul/03 a jun/07 e recolheu ISSQN a menor nos meses de jul/04, ago/07 e mai/05, não recolheu o referido imposto nos meses de set/04 a nov/04, jun/07 a jan/07 e abr/07 a jun/07 e ainda recolheu a maior nos meses de jan/04, mai/04, jun/04 e jan/05, sendo efetuadas as devidas compensações.
Tributo:	RS 22.060,57
Multa:	RS 4.505,22
Juros de Mora:	RS 3.991,50
Total do Débito:	RS 30.557,29
Origem do débito:	Auto de Infração referente ISSQN.
Dispositivos legais infringidos:	Arts. 74, § 5º, subitem 14.05, 75, 78, 79, 85 caput, 86, 89 e 206 Lei 5394/02;
Acréscimos legais:	Art. 188, I, II, “b” e III - Lei 5394/2002.

1 RELATÓRIO

A Fazenda Pública Municipal no uso de suas prerrogativas, autuou a empresa **NORTE SUL MINERAÇÃO LTDA sob o nº 4953/2008.**

A impugnante inconformada com a autuação interpôs recurso alegando em síntese, que a cobrança é nula co base no Decreto 1090- R/2002 que regulamenta o ICMS no Estado e no Parecer Normativo 04/2004 da SEFAZ/ES; que Beneficiamento, tais como a Serrada e Polimento no setor de Rochar Ornamentais, devem ser tributado pelo ICMS e IPI, não alcançando o ISS, que o parecer normativo deve prevalecer por não haver outro entendimento legal por parte do município. Por fim, requer que seja julgado nulo e insubsistente o auto de infração 4953, que seja julgada improcedente a ação fiscal.

A fiscalização em réplica argui que as alegações da impugnante não podem prosperar, uma vez que, com a edição da LC 116 de 31/07/2003, que dispõe sobre o ISSQN, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, algumas atividades que antes eram tributadas pelo ICMS, passaram a ser passíveis de tributação do ISSQN.

Enquanto estava em vigor o Decreto-Lei 406/68, não havia dúvida quanto a incidência do imposto relativo aos serviços prestados pelas indústrias de mármore e granito, ou seja, sobre os serviços prestados ao consumidor final incidia o ISSQN e sobre serviços prestado em objetos destinados à industrialização, o ICMS.

Com a edição da LC 116/2003, segundo seu artigo 10, foram revogadas todas as disposições em contrário, inclusive as listas de serviços que acompanhavam o Decreto-Lei 406/68 e a LC 56/87, cuja descrição do item 72 era a seguinte:

Art.72 -recondicionamento, acondicionamento,pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres de objetos não destinados à industrialização ou comercialização. (grifo nosso)

Em contraposto, com a nova redação da LC 116/03, foi retirado do texto relativo ao subitem 14.05 da lista a expressão: **de objeto não destinados à industrialização ou comercialização.** O legislador quis com esta supressão, permitir que todos os serviços agora elencados, sofressem a incidência tão somente do ISS, independentemente de serem prestados ao usuário final. A nova redação LC 116/2003:

14- serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 - ...

14.05 – restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer. (grifo nosso).

Quanto ao conflito entre ICMS e o ISS, o mestre Aliomar Baleeiro asseverou “*não existe Imposto sem Lei Complementar*”, pois cabe a Lei Complementar, conforme redação dos incisos I e III, letra “a” do artigo 146, da CF/88, dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, bem como a definição dos tributos e de suas espécies, vejamos:

Art. 146. Cabe a Lei Complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) ... “

A jurisprudência dominante é de que a lista de serviços instituída através de lei Complementar, é taxativa, portanto, sua interpretação não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei. Desta forma, não existe a possibilidade de haver a incidência de outro imposto, senão o ISSQN, nos serviços descritos no item 14.05 da lista de serviços, parte integrante da LC 116/2003.

Por outro lado podemos concluir, em relação ao ICMS, que a Lei Ordinária Estadual (Lei 7000) que instituiu a cobrança do referido imposto, incidente sobre o valor agregado produzido pelas etapas de industrialização em bens de terceiros, e cujos produtos teriam como destino a sua posterior comercialização, perdeu a validade jurídica, posto que, deixou de atender aos princípios da LEGALIDADE (art. 5º inciso II da CF/88) e da ISONOMIA (arts. 153, 155 e 156 da CF/88).

Tais citações se fazem necessárias para embasamento na aplicação do Auto de Infração 4998/2008. Outrossim, a aplicação da penalidade acessória, visa punir o infrator pelo descumprimento da norma estabelecida, independente da intenção do contribuinte, seja por lapso, descuido ou na intenção de fraudar.

O fato é que a impugnante é prestadora de serviços enquadrados no subitem 14.05 da lista de serviços, § 5º, Art. 74, Lei 5394/2002, sujeitando-se portanto à incidência do ISSQN. Desta forma, foi lavrado por esta fiscalização o epigrafado auto de infração, imputando-lhe as

penalidades devidas, por descumprimento da legislação tributária. É o relatório

2 DECISÃO

Após análise do Parecer da Procuradoria Geral do Município,

dos termos da Defesa e da Réplica Fiscal, bem como das provas produzidas no protocolo nºs 31888/2008, decido pela **PROCEDÊNCIA do Auto de Infração nº 4953/2008.**

Intime-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Janeiro de 2009

LUCIO BERILLI MENDES
Secretário Municipal da Fazenda

IMPUGNANTE: Grampel – Granito Peterle Ltda-ME
ENDEREÇO: Rod Cachoeiro X Safra, KM 04, Alvaro Tavares
PROTOCOLO: 37498/2008
AUTO DE INFRAÇÃO: 5012/2008

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 9601

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando o contribuinte intimado nos termos do Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002, a recolher o crédito aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Fevereiro de 2009.

Anexo Decisão

Greicy Armani C. Loiola
Assistente Técnico de Serviços
SEMFA

DECISÃO RECURSO 1ª INSTÂNCIA nº 013/2009

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 248 e 254 da Lei 5.394 de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, apresentamos decisão do recurso em 1ª instância:

Contribuinte:	GRAMPEL – GRANITO PETERLE LTDA - ME CNPJ: 03.511.098/0001-30 Insc. Municipal: 21016-4
Endereço:	Rod Cachoeiro X Safra, s/n, KM 04, Alvaro Tavares Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP: 29315-200

Nº AUTO INFRAÇÃO:	5012/2008	Nº PROT.:	32664/2008
Fundamentação dos fatos:	Contribuinte prestou serviços de beneficiamento de mármore e granitos, no período de novembro/06 a junho/07, emitiu notas fiscais de industrialização, tributadas pelo ICMS, ao invés de emitir notas de Prestação de Serviços tributadas pelo ISSQN, não recolhendo os tributos municipais;		
Tributo:	R\$ 15.224,96		
Multa:	R\$ 00,00		
Juros de Mora:	R\$ 00,00		
Total do Débito:	R\$ 15.224,96		
Origem do débito:	Auto de Infração referente ISSQN.		
Dispositivos legais infringidos:	Arts. 74, § 5º, subitem 14.05, 75, 78, 79, 85 caput, 86, 89 e 206 Lei 5394/02;		
Acréscimos legais:	.		

1 RELATÓRIO

A Fazenda Pública Municipal no uso de suas prerrogativas, autuou

a empresa **GRAMPEL – GRANITO PETERLE LTDA - ME** sob o nº 5012/2008.

A impugnante inconformada com a autuação interpôs recurso alegando em síntese, que a explora atividade de aparelhamento, beneficiamento e outros trabalhos em pedras e transporte rodoviário de cargas em geral, pelo que sempre recolheu ICMS. Alega ainda que com o início da cobrança do ISSQN por parte do Município, propôs Ação de Consignação em Pagamento com a finalidade de afastar a exigibilidade da Bitributação, alegando inclusive que o CTN, prevê que o depósito do montante integral suspende a exigibilidade e a Consignação em Pagamento extingue o Crédito Tributário. Por fim requer a anulação do Auto de Infração 5012, posto que a exigibilidade está suspensa ante a medida liminar concedida nos autos da Ação de Consignação em Pagamento nº 011070038226, bem como requer que se abstenha na inscrição de dívida ativa desses suspostos débitos.

A fiscalização em réplica argui que as alegações da impugnante não podem prosperar, uma vez que, com a edição da LC 116 de 31/07/2003, que dispõe sobre o ISSQN, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, algumas atividades que antes eram tributadas pelo ICMS, passaram a ser passíveis de tributação do ISSQN.

Enquanto estava em vigor o Decreto-Lei 406/68, não havia dúvida quanto a incidência do imposto relativo aos serviços prestados pelas indústrias de mármore e granito, ou seja, sobre

os serviços prestados ao consumidor final incidia o ISSQN e sobre serviços prestado em objetos destinados à industrialização, o ICMS.

Com a edição da LC 116/2003, segundo seu artigo 10, foram revogadas todas as disposições em contrário, inclusive as listas de serviços que acompanhavam o Decreto-Lei 406/68 e a LC 56/87, cuja descrição do item 72 era a seguinte:

Art.72 -recondicionamento, acondicionamento,pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres de objetos não destinados à industrialização ou comercialização. (grifo nosso)

Em contraposto, com a nova redação da LC 116/03, foi retirado do texto relativo ao subitem 14.05 da lista a expressão: **de objetos não destinados à industrialização ou comercialização**. O legislador quis com esta supressão, permitir que todos os serviços agora elencados, sofressem a incidência tão somente do ISS, independentemente de serem prestados ao usuário final. A nova redação LC 116/2003:

14- serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 - ...

14.05 – restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer. (grifo nosso).

Quanto ao conflito entre ICMS e o ISS, o mestre Aliomar Baleeiro

asseverou “*não existe Imposto sem Lei Complementar*”, pois cabe a Lei Complementar, conforme redação dos incisos I e III, letra “a” do artigo 146, da CF/88, dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, bem como a definição dos tributos e de suas espécies, vejamos:

Art. 146. Cabe a Lei Complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributaria, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributaria, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de calculo e contribuintes;

b) ... “

A jurisprudência dominante é de que a lista de serviços instituída através de lei Complementar, é taxativa, portanto, sua interpretação não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei. Desta forma, não existe a possibilidade de haver a incidência de outro imposto, senão o ISSQN, nos serviços descritos no item 14.05 da lista de serviços, parte integrante da LC 116/2003.

Por outro lado podemos concluir, em relação ao ICMS, que a Lei Ordinária Estadual (Lei 7000) que instituiu a cobrança do referido imposto, incidente sobre o valor agregado produzido pelas etapas de industrialização em bens de terceiros, e cujos produtos teriam como destino a sua posterior comercialização, perdeu a validade jurídica, posto que, deixou de atender aos princípios da LEGALIDADE (art. 5º inciso II da CF/88) e da ISONOMIA (arts. 153, 155 e 156 da CF/88).

Reportando-nos agora ao lançamento, temos que nascida a obrigação tributaria com a ocorrência do fato gerador, a propósito-se à Administração a necessária realização de um ato

que a individualize, trazendo a monta a caracterização do fato e sua subsunção à norma (identificação da matéria tributável), determinando o sujeito passivo vinculado à relação jurídica e, finalmente, quantificando a prestação pecuniária, tudo isso sob os auspícios de devido procedimento administrativo regulador da sua produção. O ato em referencia consubstancia-se no lançamento tributario, definido pelo CTN, em seu artigo 142, nos seguintes termos:

“Art.142. Compete privativamente à autoridade administrayiva constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a materia tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Paragrafo Unico. *A atividade de lançamento é vinculada e obrigatoria, sob pena de responsabilidade funcional.”*

Tais citações se fazem necessárias para embasamento na aplicação do Auto de Infração 5012/2008, concluindo-se que o prazo para

a constituição do crédito Tributário é decadencial e não sofre interrupções, cabendo a Fazenda Pública zelar pelo erário sob pena de responsabilidade.

O fato é que a impugnante é prestadora de serviços enquadrados no subitem 14.05 da lista de serviços, § 5º, Art. 74, Lei 5394/2002, sujeitando-se portanto à incidência do ISSQN. Desta forma, foi lavrado por esta fiscalização o epígráfico auto de infração, imputando-lhe as penalidades devidas, por descumprimento da legislação tributária.

É o relatório

2 DECISÃO

Após análise do Parecer da Procuradoria Geral do Município, dos termos da Defesa e da Réplica Fiscal, bem como das provas produzidas no protocolo nºs 37498/2008, decido pela **PROCEDÊNCIA do Auto de Infração nº 5012/2008.**

Intime-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2009

LUCIO BERILLI MENDES
Secretário Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

PROTOCOLO Nº: 28803/2008

AUTO DE INFRAÇÃO: 4823

RECORRENTE: A.R. Gonçalves Comercio de Equipamentos de Telefonia Ltda

RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Departamento de Fiscalização Tributária

EMENTA:

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRIBUINTE CONFIGURA DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA E CONVERSÃO EM PRINCIPAL COM A AUTUAÇÃO PELO FISCO MUNICIPAL, MESMO QUANDO AQUELE É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, VISTO QUE A LEI COMPLEMENTAR 123/06 NÃO O EXONERA DE TAIS OBRIGAÇÕES. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA “IN TONTUM”

ACÓRDÃO Nº 001/2009 – CMC

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente o contribuinte A.R. Gonçalves Comercio de Equipamentos de Telefonia Ltda.

ACORDAM

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, por unanimidade de votos, mantendo-se “in

tottun” a decisão de 1ª Instancia.

CMC, 20 de Março de 2009.

Maria Estefania de Souza Moreno
RELATOR

Ailmer Gomes da Fonseca
REVISOR

Lucio Berilli Mendes
PRESIDENTE do CMC

PROTOCOLO Nº: 28803/2008

AUTO DE INFRAÇÃO: 4823

RECORRENTE: A.R. Gonçalves Comercio de Equipamentos de Telefonia Ltda

RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Departamento de Fiscalização Tributária

EMENTA:

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRIBUINTE CONFIGURA DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA E CONVERSÃO EM PRINCIPAL COM A AUTUAÇÃO PELO FISCO MUNICIPAL, MESMO QUANDO AQUELE É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, VISTO QUE A LEI COMPLEMENTAR 123/06 NÃO O EXONERA DE TAIS OBRIGAÇÕES. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA “IN TONTUM”

ACÓRDÃO Nº 001/2009 – CMC

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente o contribuinte A.R. Gonçalves Comercio de Equipamentos de Telefonia Ltda.

ACORDAM

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, por unanimidade de votos, mantendo-se “in tottum” a decisão de 1ª Instancia.

CMC, 20 de Março de 2009.

Maria Estefania de Souza Moreno
RELATOR

Ailmer Gomes da Fonseca
REVISOR

Lucio Berilli Mendes
PRESIDENTE do CMC

PROTOCOLO Nº: 9445/2008

AUTO DE INFRAÇÃO: 4764

RECORRENTE: Gráfica e Editora Bandeira Ltda
RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Departamento de Fiscalização Tributária

EMENTA:

ISS – NÃO RECOLHIMENTO. CONTRIBUINTE PRESTADOS DE SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO GRAFICA. ALEGAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTARIA NÃO ACIETA PELA JURISPRUDENCIA, CONSIDERANDO TAL INTERPRETAÇÃO DEMASIADAMENTE EXTENSIVA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA \“IN TONTUM”\

ACÓRDÃO Nº 003/2009 – CMC

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente o contribuinte Gráfica e Editora Bandeira Ltda.

ACORDAM

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, por maioria de votos, mantendo-se “in tottum” a decisão de 1ª Instancia.

CMC, 26 de Março de 2009.

Ailmer Gomes da Fonseca
RELATOR

Maria Estefania de Souza Moreno
REVISOR

Lucio Berilli Mendes
PRESIDENTE do CMC

PROTOCOLO Nº: 5366/2006

AUTO DE INFRAÇÃO: 4288

RECORRENTE: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Departamento de Fiscalização Tributária

RECORRIDA: Bioteste Laboratório de Análises Clínicas Ltda

EMENTA:

ISS – NÃO RECOLHIMENTO. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS SUBSTITUTAS POR DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. RECEITA A TRIBUTAR MENOR O QUE A APURADA PELO FISCO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. NECESSIDADE DE NOVO LEVANTAMENTO FISCAL. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO PORÉM NEGADO PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA \“IN TONTUM”\

ACÓRDÃO Nº 004/2009 – CMC

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Ex Ofício, em

que é recorrente o Município de Cachoeiro de Itapemirim.

ACORDAM

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, por unanimidade de votos, mantendo-se “in tottum” a decisão de 1ª Instancia.

CMC, 22 de Abril de 2009.

Orlando Novaes Filho
RELATOR

Rones Fontoura de Souza
REVISOR

Lucio Berilli Mendes
PRESIDENTE do CMC

PROTOCOLO Nº: 4320/2008

AUTO DE INFRAÇÃO: 4744

RECORRENTE: Millar Tendas e Coberturas Ltda

RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Departamento de Fiscalização Tributária

EMENTA:

ISS – NÃO RECOLHIMENTO. CONTRIBUINTE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE TENDAS E COBERTURAS. O ISSQN SERÁ DEVIDO NO LOCAL ONDE FOI PRESTADO SERVIÇO DE COBERTURAS, CONFORME DETERMINA ARTIGO 3º DA LC 116/2003. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE POR HAVER ERRO NO LANÇAMENTO DOS VALORES SUCETÍVEIS DE COBRANÇA DO ISSQN. RECURSO VOLUNTARIO CONHECIDO E QUE SE CONCEDE PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA REVOGADA \“IN TONTUM”\

ACÓRDÃO Nº 005/2009 – CMC

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente o contribuinte Millar Tendas e Coberturas Ltda.

ACORDAM

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, conceder provimento, por maioria de votos, cancelando o auto de infração epigrafado.

CMC, 24 de Abril de 2009.

Rones Fontoura de Souza
RELATOR

Maria Estefania de Souza Moreno
REVISOR

Lucio Berilli Mendes
PRESIDENTE do CMC

PROTOCOLO Nº: 1766/2008

AUTO DE INFRAÇÃO: 3562

RECORRENTE: Banco do Brasil S/A

RECORRIDA: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Departamento de Fiscalização Tributária

EMENTA:

ISS –RECOLHIMENTO A MENOR. EXIGENCIA CABÍVEL E AMPARADA POR LEI. OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR DECORRENTE DE DEVOLUÇÃO DE TÍTULOS, COMISSÃO SOBRE ENTRADA DE TÍTULOS, MANUTENÇÃO DE CONTAS INATIVAS/ATIVAS, ENTRE OUTROS. LISTA ANEXA AO DEC LEI 406/68, EMBORA TAXATIVA ADMITE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA OU ANALÓGICA, DENTRO DE CADA ITEM. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA “IN TOTTUM”\

ACÓRDÃO Nº 006/2009 – CMC

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente o contribuinte Banco do Brasil S/A.

ACORDAM

os senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, porém, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, por unanimidade de votos, mantendo-se “in totum” a decisão de 1ª Instância.

CMC, 04 de Maio de 2009.

Rones Fontoura de Souza
RELATOR

Sergio De Mory Pezzim
REVISOR

Lucio Berilli Mendes
PRESIDENTE do CMC

DATA CI

EDITAL DE CARTA CONVITE 03/2009

A DATA CI torna público a realização de Licitação na modalidade CARTA CONVITE, visando fornecimento e instalação de 246m² de forro PVC anti-chamas e 40m² de piso elevado de alta resistência mecânica em aço.

Os interessados deverão encaminhar as propostas em envelopes lacrados até as 14h:30 do dia 26 de maio de 2009, direto à Comissão de Licitação.

A íntegra do Edital poderá ser obtida a partir desta data, de segunda a sexta-feira no horário de 12h00 às 18h00 na sede da DATA CI, localizada na rua 25 de março, 28, 2o. andar, centro, Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2009.

MÁRCIA DÉBORA M. DE SÁ FORTE BICAS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM